



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Ordem de serviço

Assunto: Fluxo para Solicitação e Distribuição do Quaternário de Amônia

Determina o fluxo para solicitação e distribuição do quaternário de amônia na Instituição

A Superintendência do Hospital das Clínicas de Marília - HCFAMEMA, o Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT) e Departamento de Infraestrutura e Logística (DIL), no uso das atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO que o ambiente hospitalar é apontado como importante reservatório de microorganismos, especialmente os multirresistentes, nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a limpeza do ambiente interfere diretamente na disseminação de germes e, conseqüentemente, no controle das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO que a solução desinfetante disponível para a limpeza concorrente da unidade do paciente, dos equipamentos e superfícies é o quaternário de amônia;

CONSIDERANDO que o uso indevido do desinfetante acarreta resistência dos microorganismos e um custo desnecessário à Instituição; e

CONSIDERANDO as discussões realizadas pela Comissão de Controle de Infecção hospitalar (CCIH) e Núcleo de Higiene.

DETERMINAM:

1. As **áreas administrativas** devem usar **álcool 70%** de 1 (um) litro na limpeza de seus ambientes, com retirada no Almojarifado Central mediante requisição.

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200047E

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

2. As **unidades de prestação de cuidados** devem usar obrigatoriamente o **quaternário de amônia** na limpeza de seus ambientes.

3. O **Núcleo de Higiene** será responsável pela **dispensação e controle** do **quaternário de amônia** à todos serviços institucionais, utilizando-se da Planilha de Controle de fornecimento do produto.

4. O Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC) e o Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial (DASAMB - Unidade I) deverão retirar o produto no almoxarifado do Núcleo de Higiene do DASAC, localizado no corredor lateral da capela.

5. Os Departamentos de Atenção à Saúde Materno Infantil, Hemoterapia (Hemocentro) e Ambulatorial (Unidade HCIII), incluindo o NGA, deverão retirar o produto no almoxarifado do Núcleo de Higiene de seus respectivos Departamentos, mantendo-se as entregas pelo serviço de transporte.

6. O horário para entrega de todos os Núcleos de Higiene será das 07h às 16h, nos dias úteis.

7. A entrega do produto estará condicionada à devolução dos frascos vazios devidamente protegidos em saco plástico.

8. Compete ao Núcleo de Higiene encaminhar as almotolias à central de material para reprocessamento (desinfecção) e retirá-los conforme a disponibilidade.

9. É contra indicado o reenvase do quaternário na almotolia sem o devido processo de desinfecção pelo risco de colonização e infecções cruzadas.

10. A validade do desinfetante é de 7 (sete) dias após a abertura da almotolia.

11. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 81, de 19 de maio de 2020.

Marília, 03 de novembro de 2022.

Eduardo Akuri
Diretor Técnico de Saúde III
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Márcio Rogério de Oliveira de Freitas
Diretor
Departamento de Infraestrutura e Logística



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência



HCFA MEMA ORD 202200047E